

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.391, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA ESCOLA CONSTRUÍDA NO BAIRRO DAS PEDRAS, A QUAL PASSA A SER DENOMINADA DE ESCOLA MUNICIPAL DR. CLÁUDIO ROBERTO DA COSTA SANTOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**ESCOLA MUNICIPAL DR. CLÁUDIO ROBERTO DA COSTA SANTOS**”, a nova escola construída no bairro das Pedras, neste Município.

Art. 2º. Ficará na responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 02 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:1AD67A59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/08/2021. Edição 1596
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>